



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 597, DE 30 DE ABRIL DE 2019

“Altera a Lei nº 496/2015 que “Autoriza o Chefe do Executivo a assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 496, de 29 de outubro de 2015, que ***“Autoriza o Chefe do Executivo a assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências”***.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 30 de abril de 2019

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

